

ATO CONVOCATÓRIO – N° 07/2024

COMUNICADO N° 2

REABERTURA DE PRAZOS

RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

O Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas – PEMSE é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ 07.372.649/0001-82, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2.053, sala 1.103, Centro, Juiz de Fora. Qualificada como Organização Social - OS nos termos da Lei. 23.081/18 e Decreto 47.553/2018, vem, em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto Social e *Regulamento de compras, contratação de serviços, pessoal e obras, bem como à concessão de diárias e os procedimentos de reembolso de despesas – RCC*, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, após o recebimento de propostas no **ATO CONVOCATÓRIO n° 07/2024**.



1. DO RESULTADO PRELIMINAR

PROPONENTE 1 – Habilitado

GUIZILINI ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 53.181.116/0001-30

RUA DR. OSMAR SILVA, 125/404 – BOM PASTOR - JUIZ DE FORA/MG

	GUIZILINI ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 53.181.116/0001-30 +55 (32) 9 98510104 GUIZILINIASSESSORIA@GMAIL.COM RUA DR. OSMAR SILVA, 125/404 – BOM PASTOR - JUIZ DE FORA/MG
INVESTIMENTO	
Para o cumprimento de todos os objetivos constantes nesta proposta comercial, com especificação e todos os termos do ato convocatório nº 07/2024, o investimento será equivalente a:	
* R\$10.000,00 (dez mil e cinquenta reais) mensais, mais R\$ 600,00 (quatrocentos reais) por filial a ser implantado a partir de maio/2024.	
<small>O valor desta proposta considera o credenciamento da Organização Social/empresa no Conselho de Juiz de Fora (CJOF) realizado entre o CJOF e o Estado de Minas Gerais. Eventuais alterações na configuração do PJDEF poderão ser objeto de negociação, a ser negociada entre as partes no âmbito do contrato de prestação de serviços, nos termos do item 2.2 do Ato Convocatório nº 07/2024.</small>	
<small>Estão incluídas nesta proposta as custas com despesas extraordinárias como reuniões não constantes do plano de trabalho, materiais essenciais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, deslocamento, transporte de pessoas, hospedagem, alimentação e quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre a prestação de serviços não previstos em contrato, conforme item 2.1, "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do Ato Convocatório nº 07/2024.</small>	
<small>As condições de pagamento poderão ser especificadas em contrato, podendo ser por meio de transferência eletrônica ou boleto bancário, respeitando os termos do item 7 do ato convocatório nº 07/2024, mediante validação e emissão de nota fiscal em nome do assinante.</small>	
Juiz de Fora, 18 de abril de 2024	
Assinadamente,	 Guizilini Assessoria Ltda
<small>*ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 45 DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO.</small>	

“INVESTIMENTO

Para o cumprimento de todos os objetivos constantes nesta proposta comercial, com obediência a todos os termos do ato convocatório nº 07/2024, o investimento será equivalente a:

R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) mensais, mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por filial a ser implantada a partir de maio/2024.

Os valores desta proposta consideram a configuração da Organização Social disposta no Contrato de Gestão nº10/2023 celebrado entre a OS e o Estado de Minas Gerais. Eventuais alterações na configuração do PEMSE poderão ser objeto de repactuação, a ser negociada entre as partes na vigência do contrato de prestação de serviços, nos termos do item 8.2 do Ato Convocatório nº 07/2024.

Estão inclusos nesta proposta os custos com despesas extraordinárias como reuniões não constantes do plano de trabalho, materiais excedentes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, deslocamento, transporte de pessoal, hospedagem, telefonia, alimentação e quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre a prestação de serviços não previstos em contrato, conforme itens 6.1, “e”, 9.1 e 9.2 todos do ato convocatório nº 07/2024.”

PROPONENTE 2

Não houve

PROPONENTE 3

Não houve

2. DO PERÍODO DE RECURSO

Após divulgação do resultado preliminar, o PEMSE abre o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados para o email. pemse.compras.contratacoes@gmail.com, conforme prevê o art. 95 e parágrafo único do Regulamento de Compras e Contratações, disponível em: < https://drive.google.com/file/d/1_VyE-Es0J6mGzy45S2G28WDbuaqARfPG/view?usp=drive_link >.

Juiz de fora, 29 de abril de 2024.

Alexandre Corrêa Rocha
Diretor Executivo
PEMSE